

24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **PAULO GABA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.425.508-37; **bem como seu cônjuge, se casado for**; e **da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. **O Dr. Claudio Antonio Marquesi**, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** em face de **PAULO GABA JUNIOR – Processo nº 0001021-36.2022.8.26.0100 (Principal nº 1085319-12.2020.8.26.0100) – Controle nº 1387/2020**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 14/04/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 17/04/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/04/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 08/05/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE A MATRÍCULA Nº 126.460 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um Prédio Residencial e seu respectivo terreno situado na rua Cássio Martins Villeja nº 106, antiga Rua Um, no Bairro do Pacaembu, no 19º Subdistrito - Perdizes, sendo o terreno consistente do lote nº 7, da quadra nº 1, medindo 11,00m de frente, igual largura nos fundos, por 33,80m da frente aos fundos, no lado quem da rua olha para o terreno, onde confronta o lote nº 6; 34,40m do lado esquerdo onde confronta com lote nº 8, confrontando pelos fundos com propriedade da Cia. City, sendo os lotes confinantes da mesma quadra, de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, encerrando dito terreno, a área de 37,50m2. **Consta na Av.03 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula possui restrições e condições de construções. **Consta no R.08 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0150300620095020445, foi decretada a indisponibilidade de bens de PAULO GABA JUNIOR. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 011.080.0043-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 30.875,19 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 12.924,60 (10/03/2023). Consta as fls. 147 dos autos o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R\$ 1.021.721,96 (novembro/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para dezembro de 2022 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls. 75 no valor de R\$ 199.974,12 (agosto/2022). São Paulo, 10 de março de 2023. Eu, diretora/diretor, conferi.

32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **JOÃO INÁCIO CORREIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.487.028-04; **bem como da coproprietária ANA PAULA ZATZ CORREIA**, inscrita no CPF/MF sob nº 113.143.068-98. A **Dra. Gabriela Fragoço Calasso Costa**, MM. Juíza de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, que **LUIZ ANTONIO VALENTIN RODRIGUES** move em face de **JOAO INACIO CORREIA - Processo nº 1076045-68.2013.8.26.0100 - Controle nº 1873/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 17/04/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 20/04/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 20/04/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 11/05/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **65% (sessenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 60.110 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI/SP:** Lote nº 13 da quadra nº 13, do loteamento denominado Alphaville Residencial 6, situado no distrito e município de Santana de Parnaíba, nesta comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com a área total de 398,94m2, medindo 14,50m, de frente para a Alameda dos Girassóis; de quem da rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,00mda frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 14; 30,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 12; e, 12,10m nos fundos, onde confronta com parte do lote nº 27. **Consta na Av. 06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 24362.32.15.0437.00.000 (Conf.Av.03).** Consta às fls.486 dos autos Embargos à Execução nº 1046893-04.2015.8.26.0100 e Embargos de Terceiro nº 0110628-87.2017.8.26.0100, pendentes de julgamento definitivo. Consta às fls.1010 que há débitos tributários que recaem sobre o imóvel no valor de R\$ 38.080,46 (07/02/2023). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.260.000,00 (Um milhão e duzentos e sessenta mil reais) para fevereiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 677.633,04 (março/2023). A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas. **Remissão da execução:** O(a)s executado(a)s pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) o remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art.902 do CPC). São Paulo, 16 de março de 2023. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

43ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP

Intimação. Prazo 20 dias. Proc.0024771-77.2016.8.26.0100. O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DENIS POLIDO, CPF. 028.860.198-01, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRANTE DO VALE, procedeu-se a penhora para garantia da dívida de R\$ 362.399,68 (novembro/2022), do seguinte imóvel: Unidade autônoma nº 3.225, localizada na 32ª pavimento do Edifício Mirante do Vale, situado à Avenida Prestes Maia, nº 241, no 5º Subdistrito Santa Efigênia, com a área privativa de 37,20m², devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 66.641 do 05º Registro de Imóveis de São Paulo, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independente de outra formalidade, conforme fls. 88. Por intermédio do qual fica intimado para, se o caso oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. São Paulo, 29/03/2023.

40ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1102618-02.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KLEBER SOARES LOPES, RG 332529289, CPF 27433778870, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Anjos Empreendimentos Imobiliários e Participação Ltda., para cobrança de R\$ 19.884,06 (outubro/2020), conforme fls. 21, referente ao Contrato de locação Residencial, firmado em 16/03/2016, do qual o executado se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, após embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 29/03/2023.

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE - SP

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0006586-31.2020.8.26.0009. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GRANCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ. 09.300.430/0001-01, na pessoa de seu representante legal, que BANCO BRADESCO S/A ajuizou-lhe a ação de Cumprimento de Sentença. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a flui dos 20 dias supra, efetue o PAGAMENTO da quantia de R\$ 176.916,87 (agosto/2022), conforme fls. 56, corrigido e acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 29/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10955/2022 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço especializado de internação de longa permanência, para atender decisão judicial dos autos nº 1001701-21.222.8.26.0547. Retirada do Edital: a partir de 31/03/2023 às 09h00. Entrega e abertura dos envelopes: 17/04/2023 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 29 de março de 2023. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8817/2022 Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços referentes a confecção e instalação de lixeiras urbanas, com a inclusão do fornecimento dos materiais, mão de obra de confecção e instalação das mesmas em vários pontos da cidade, de Santa Rita do Passa Quatro – SP. Retirada do Edital: a partir de 31/03/2023 às 09h00. Entrega e abertura dos envelopes: 24/04/2023 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 29 de março de 2023. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1504/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma na creche Professor Rômulo Bortolini, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais. Retirada do Edital: 31/03/2023 às 09:00 horas. Entrega e abertura dos envelopes: 19/04/2023 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 29 de março de 2023. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1367/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação na EMEI João Baptista Rodrigues Ribaldo, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais. Retirada do Edital: 31/03/2023 às 09:00 horas. Entrega e abertura dos envelopes: 25/04/2023 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 29 de março de 2023. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11561/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Obra de "Revitalização do Parque do Deserto do Alemão", na cidade de Santa Rita do Passa Quatro - SP, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais. Retirada do Edital: 31/03/2023 às 09:00 horas. Entrega e abertura dos envelopes: 03/05/2023 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 29 de março de 2023. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11570/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, organização, gerenciamento, fiscalização, emissão, manutenção, distribuição e fornecimento de documento de legitimação de vale-alimentação, por meio de cartões eletrônicos, equipados com chip de segurança, para alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal, através da aquisição de gêneros alimentícios em supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortifrutícolas, comércio de laticínios, padarias e estabelecimentos similares que façam parte da rede de estabelecimentos credenciados. O certame está "SUSPENSO SINE DIE", conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP Número do Processo Licitatório no Sistema BLL Compras: FS000041/23 Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 29 de março de 2023. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

REABERTURA PARA FASE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023 Torna público, objeto: "Registro de preços para aquisição de Tablets aos Alunos da Rede Municipal de Ensino desta municipalidade, conforme edital e seus anexos", após Análise Técnica feita pelo responsável Do departamento de T.I da Secretária Municipal de Educação, referente as Propostas apresentadas juntamente com os catálogos, ficam HABILITADAS as empresas PLURAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, SPAZIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, passando para Fase de Lances do processo licitatório em epígrafe. Ficam convocadas as licitantes HABILITADAS e mais interessadas para a reabertura, para o dia 04 de abril de 2023 às 09:00 horas. Quais quer dúvidas entrar em contato por email: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br, Telefone: 3879-9032. Monte Mor, SP em 29 de março de 2023. Edivaldo Antônio Brischi – Prefeito Municipal

EDITAIS FOROS REGIONAIS SÃO MIGUEL PAULISTA. VARAS CÍVEIS. 3ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº 0043718-18.2012.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). TATYANA TEIXEIRA JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RETIFICA ORIENTE LTDA ME, CNPJ 55.466.338/0001-25, na pessoa da inventariante de Cecilia Kiyoto Yokohama, o Sr. Eduardo Sadao Yokohama, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando receber a quantia de R\$ 140.589,30 (Jul/2019), representada pelo Contrato de Financiamento para Aquisição de bens e Outras Avenças. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida reclamada, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios do(a) exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Efetuado o pagamento, os honorários serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, CPC.); ou, em 15 dias, embarque a execução reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas, honorários de advogado, e requerer o pagamento do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916, CPC.), a fluírem após o prazo supra, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido via BacenJud, independentemente de termo, sobre ativos financeiros de Retifica Oriente Ltda ME no valor de R\$ 2.722,23 (Jan/2020), e de revelia, caso em que será nomeado curador especial, prosseguindo o feito até satisfação da dívida. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004373-22.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ ELIAS FRANCA DE MORAES, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 24.806.521, CPF 14646500809, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Toyota Leasing do Brasil S.A. Arrendamento Mercantil, alegando em síntese ser credor do executado em virtude da Cédula de Crédito Bancária nº 1577148/17. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento. Não sendo apresentados embargos no prazo legal, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002672-73.2020.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedei, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALEXANDRE DA CRUZ LEITE (CPF: 382.267.868-60), que Banco Bradesco S/A, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 114.469,85 (03/20), referente aos Contratos de Empréstimos - Capital de Giro nº 9868033 - carteira 348 e nº 1908152 - carteira 346. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado.

2ª Vara Judicial EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001006-88.2023.8.26.0270 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Wilson Federici Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Alexandre Herculanio Ornelas ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de propriedade do imóvel situado à Rua Domingos Col, nº 92, Conjunto Habitacional Itapeva II, Itapeva/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, aos 23 de março de 2023. P-30e31/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001590-59.2021.8.26.0260 À MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial do Foro Especializado 1ª Raj/7ª Raj/9ª Raj, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALDIRENE DIAS DOS SANTOS 18854535826 (TOP GLASS SACADA), CNPJ 41.667.331/0001-67, e EDEILTON CEZAR DOS SANTOS, CPF nº 309.812.338-99, que TOP GLASS ENVIDRAÇAMENTO DE SACADA LTDA, ajuizou Ação de Obrigação de Não Fazer objetivando determinar a abstenção de qualquer utilização do nome comercial "Top Glass Sacadas" e do seu logotipo atual, ambos registrados e de propriedade da Requerente, inclusive, sites, redes sociais, fachadas, documentos fiscais, documentos de identificação (cartões, folders, panfletos, etc.), nos seus produtos, seja na industrialização ou comércio, ou por quaisquer outros meios, e ainda do domínio "topglasscada.com.br", bem como, o pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$ 20.000,00. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 23 de março de 2023. P-29e30/03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1027508-50.2022.8.26.0577 O MM Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr Daniel Toscano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FECOL INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ06.051.234/0001-44, que ESPOLIO DE JOSÉ RODRIGUES FERNANDES, representado pelo Inventariante JOÃO ROBERTO FERNANDES ajuizou ação de Notificação Judicial, objetivando a resolução do Instrumento particular de Compra e Venda de Imóvel com a Notificada, diante do descumprimento de todas as suas obrigações, sendo o Notificante legítimo proprietário do terreno consistente em parte de chácara nº 44, da quadra "A" no loteamento denominado "Jardim Califórnia" fazendo frente para a Rua Santa Cruz, com área total de 890,50m². Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital para sua notificação, na forma do artigo 729 do CPC, conforme decisão de fl. 59 dos autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 23 de março de 2023. P-30e31/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001106-49.2020.8.26.0011. A MMa. Juiza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Luciana Bassi de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FRANCISCO EDSON VITOR DA SILVA JUNIOR, Brasileiro, CPF 023.263.473-40, com endereço à Rua Treze de Maio, 1330, Bela Vista, CEP 01327-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, alegando, em síntese, que o requerido está inadimplente em relação aos cartões de crédito de bandeira Visa de finais nº 8835 e 9200. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de dezembro de 2022.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo digital nº 1006810-20.2019.8.26.0224. A Dra. Natalia Schier Hinckel, Juiza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a FCN Serviços e Montagens Elétricas Eireli (CNPJ: 17.709.249/0001-73), na pessoa de seu representante legal, que Smart Electric Engenharia e Sistema Ltda., lhe ajuizou a Ação Indenizatória, Procedimento Comum, objetivando a condenação da ré aos pagamentos: 1) a título de danos materiais no valor de R\$ 4.540,21; 2) a título de danos morais o valor não inferior a R\$ 4.540,21; 3) pagamento das custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da sucumbência. Acontece que a ré incorreu em descumprimento de obrigações contratuais expressas no Contrato de Prestação de Serviços, fornecimento de mão de obra de eletricitista, uma vez que o valor devido pelo contrato de prestação de serviços foi pago em duplicidade devido a ato de má-fé da ré. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. Guarulhos, 27/02/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**Pregão Eletrônico nº 71/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PET CT Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 17/04/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 17/04/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 17/04/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 29 de março de 2023.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**Pregão Eletrônico nº 72/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 18/04/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 18/04/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 18/04/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 29 de março de 2023.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**Pregão Eletrônico nº 70/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DENSITOMETRIA ÓSSEA Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 14/04/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 14/04/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 14/04/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 29 de março de 2023.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023****Edital de Licitação nº 76/2023**

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de obras e serviços especializados em área de preservação permanente PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES Nº 01-“DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02-“ PROPOSTA DE PREÇOS” Data: até o dia 18/04/2023 - Horário: até às 09h. Abertura dos envelopes nº 01 - “Documentação”: Data: 18/04/2023 Horário: 10h Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no sitio: www.paulinia.sp.gov.br. Caso a(s) licitante(s) porventura não tenham acesso à Internet a pasta completa terá como prazo para retirada e pagamento da seguinte forma: Início: 30/03/2023 - Término: 17/04/2023 - Horário: das 08h às 17h Valor da pasta: R\$ 88,87 Local: Divisão de Licitações – Endereço: Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia-SP. Paulínia, 29 de março de 2023.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA. Processo: nº 0043007-25.2012.8.26.0001. Executado: LUIZ CARLOS RIBEIRO. LOTE 001 - Vaga garagem c/área útil de 12,00m² em Santana. Rua Voluntários da Pátria, nº 3.714, São Paulo/SP - Contribuinte nº 070.161.0397.8. Descrição completa na Matrícula nº 15.426 do 3º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 76.935,45 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 69.241,90 (90% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Vaga de Garagem c/área útil de 12,00m² em Santana. Rua Voluntários da Pátria, nº 3.714, São Paulo/SP - Contribuinte nº 070.161.0397.8. Descrição completa na Matrícula nº 15.427 do 3º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 76.935,45 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 69.241,90 (90% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/04/2023 às 10h10min, e termina em 13/04/2023 às 10h10min; 2ª Praça começa em 13/04/2023 às 10h11min, e termina em 03/05/2023 às 10h10min. Fica o executado LUIZ CARLOS RIBEIRO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) LUIZA KYOKO MIYATA RIBEIRO, bem como os credores MUNICIPIO DE BOL. JESUS DOS PERDÕES e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 16/10/2017, 16/10/2017 respectivamente.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003443-74.2018.8.26.0045. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários, Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A, Requerido: William Mariano, Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO WILLIAM MARIANO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA - PROCEDIMENTO COMUM - PROCESSO DIGITAL Nº 1003443-74.2018.8.26.0045 - PRAZO DE 20 DIAS, A Doutora NAIRA BLANCO MACHADO - MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro Distrital de Arujá, da Comarca de Arujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao requerido William Mariano, com endereço à Rua 9 de Julho, 709, sala 51, Centro, CEP 13320-005, Salto - SP, (CPF: 160.289.578-36), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Cobrança - Procedimento Comum, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 513.352,70 (outubro de 2018), decorrente da uma linha de Crédito Pessoal Eletrônico Santander Nº 00334638000139892543 - Crédito Pessoal - Pré-Fixado (cadastrado internamente sob o nº 4638139892543320155). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de 20 dias do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 23 de março de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0000697-11.2023.8.26.0068. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Executado: Ceppo Equipamentos Industriais e Comercio Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000697-11.2023.8.26.0068. A MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. DANIELA NUDELMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CEPPE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA, CNPJ 56348550000150, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, para pagamento da quantia de R\$ 30.986,05 (janeiro de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, efetue o pagamento do valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do débito, acrescido de custas, se houver (art. 523 do novo CPC). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo supra, o débito será acrescido de multa de dez por cento, mais 1% de custas de satisfação e, também, de honorários de advogado de dez por cento, devendo a exequente, então, informar como pretende a realização de penhora e avaliação, apresentando, se o caso, novo cálculo, seguindo-se, assim, os atos de expropriação (art. 523, § 3º, do novo CPC). Nos termos do art. 517 do novo CPC, com o decurso do prazo para pagamento espontâneo do débito, deverá a exequente se manifestar, de forma específica, acerca do prosseguimento da ação. Fica a parte executada advertida de que, com o decurso do prazo de 15 dias previsto no art. 523 do novo CPC para pagamento voluntário do débito, iniciar-se-á o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação ao cumprimento de sentença. Por fim, nos termos do § 6º, art. 525, do novo CPC, a apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença não tem o condão de impedir a continuação do procedimento ou a efetivação dos atos executórios e expropriatórios. Será o presente edital, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 02 de março de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002421-34.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Erica Regina Colmenero Coimbra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens móveis por Edson da Silva Comerciante, RG nº 28260713, CPF nº 136.093.578-94 e Maria Joella da Silva Cavalcante, Representante Comercial, RG nº 192623790 e CPF nº 136.093.578-94, por meio da qual os requerentes indicados intertiram alteração o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2023.

1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Garça/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados CAFEGARÇA MERCANTIL E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.204/001-49; ESPÓLIO DE ARMEN JANIKIAN, na pessoa de seu herdeiro CEZAR AUGUSTO JANIKIAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.548.118-30; SÉRGIO LUIZ JANIKIAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.332.018-52; CARLOS RICARDO JANIKIAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.934.188-10; SAMUEL JANIKIAN NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.501.738-70; e REGINA JANIKIAN, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.332.008-80; e dos proponentes: COQUEIRAL ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.979.565/0001-31; e DANIELE MANCINI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.960.068-60. A Dra. Renata Lima Ribeiro Raia, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal ajuizada por A UNIÃO FAZENDA NACIONAL, em face de CAFEGARÇA MERCANTIL E EXPORTADORA LTDA e outros - Processo nº 0000107-44.1981.8.26.0201 - Controle nº 032/1991, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter 'AD CORPUS' e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megailioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 17/04/2023 às 15:00 h e se encerrará dia 20/04/2023 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 20/04/2023 às 15:01 h e se encerrará no dia 11/05/2023 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCEESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da propriedade/juizalhe alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO PARCELADO - a) o parcelamento da arrematação deverá observar a seguinte máxima de 60 (sessenta) prestações fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, acrescido de juros SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (art. 3º e § 1º do art. 3º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); b) não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis (§ único do art. 8º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); c) é vedado o parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado (art. 9º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); d) tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), art. 10 da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014), sendo neste caso a carta de arrematação e/ou mandado de remoção do bem somente deverá ser lavrado quando da comprovação pelo arrematante perante o Juízo da efetivação do parcelamento junto ao órgão da Procuradoria da Fazenda Nacional, através do cumprimento do Arrematação, evitando assim, qualquer atraso, quando a entrega do bem sem a devida formalização do parcelamento, sendo que somente a primeira parcela da arrematação será depositada em juízo, devendo ser pago no ato da arrematação e as demais serão objeto do parcelamento administrativo perante a Procuradoria da Fazenda Nacional. Somente poderá ser parcelado o valor da arrematação até o montante do valor atualizado da dívida executada. Se o valor da arrematação superar o valor da dívida, o arrematante deverá depositar no ato, o valor da primeira parcela (art. 98, § 4º da Lei 8.212/91 c.c. art. 34 da Lei nº 10.522/2002, com a redação dada pela Lei nº 9.528/97), bem como o valor do saldo remanescente. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será deduzida da arrematação, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 8.333 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARÇA/SP; descrição Conf.Av.01) Um armazém, de tijolos, com a área total de 2.275,34 metros quadrados, assim caracterizado: armazém, de tijolos, com frente para a Rua Engenheiro Garcez, lado par e Rua Pará, medindo 23,00 metros de largura, por 39,65 metros de comprimento, e seu respectivo terreno correspondente 08, 09, 10, 11 e 12 e parte do lote 7 da quadra L-1, do Bairro Latiênópolis, nesta cidade de Garça, medindo 57,45 metros para a Rua Pará; 57,45 metros para a Rua Engenheiro Garcez; 39,65 metros de um lado em divisa com os lotes 13 e 1, 39,65 metros do outro lado em divisa com a Cooperativa dos Cafeticultores da Região de Garça. Consta no R.04 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 017/90, em trâmite na 1ª Vara Cível de Garça/SP, requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra CAFEGARÇA MERCANTIL E EXPORTADORA LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula. Consta no R.05 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0003417-35.2013.02.0030, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por KATLYN LUCAS SCHIAVONE contra REGINA JANIKIAN E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário a executada. Consta no Av.07 e 08 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0000769-48.2012.5.02.0085, em trâmite na 85ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por E2I TEIXEIRA DE MEDEIROS contra CRU TEXTIL - COMERCIO E CONFECCOES DE VESTUARIO LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, bem como a indenização e indenização de bens de REGINA JANIKIAN, Consta no fls.076 dos autos que sobre o terreno da matrícula nº 79 da Rua Breno Pinheiro, em prédio com 920,0m2, 90,23m2 e 504,75m2. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.204.391,34 (um milhão, duzentos e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) para fevereiro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 143.895,09 (oitobre/2018). Garça, 16 de março de 2023. Dra. Renata Lima Ribeiro Raia - Juíza de Direito.

1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados ANBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.225.076/0001-31; MIRYAN KOBORI BELCK, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.176.888-45; e sua mulher ANDRÉS RICARDO BELCK, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.922.188-19; bem como dos credores hipotecários ITAU UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.800/0001-04; BANCO ITAULEASING S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.925.228/0001-48; e BANCO ITAUCARD S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70; A Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por DARP JIVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS em face de ANBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e outros - Processo nº 1004597-95.2015.8.26.0704 - Controle nº 1159/2015, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter 'AD CORPUS' e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megailioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o Leilão único terá início no dia 14/04/2023 às 15:00 h e se encerrará dia 15/05/2023 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCEESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megailioes.com.br (Art. 895, I e II, do CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando o cliente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será deduzida da arrematação, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 98.980 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Um prédio à Rua Breno Pinheiro, nº 85, e o terreno constituído pelo lote nº 18 da quadra no 1 do loteamento do Jardim Morumbi, no 13º Subdistrito, Butantã, medindo 12,00m de frente para a referida rua, do lado direito de quem da cidade rua oha para o imóvel, onde confronta com o lote nº 17, mede: 39,50m da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da rua oha para o imóvel, onde confronta com o lote no 19, mede 39,40m da frente aos fundos, e nos fundos, onde confronta com os terrenos da União Mútua, mede 12,00m, efetizando a área de 172,0m². Consta no R.04 desta matrícula que o imóvel foi dado em hipoteca ao ITAU UNIBANCO S/A e outros. Consta no Av.10 desta matrícula que a distribuição da Ação de Execução Civil, Processo nº 1006484-51.2014.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra ANDRÉS RICARDO BELCK E OUTRA, Consta no Av.11 e 12 desta matrícula que nos autos do Processo nº 101564420158260704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ANDRÉS RICARDO BELCK E OUTRA. Consta no Av.14 desta matrícula a penhora ajuizada em execução do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário a executada. Consta no Av.15 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1115728-44.2015.8.26.0100, em trâmite na 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por CEREMICA FRANCESCIONI LTDA - ME contra ANBEL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário ANDRÉS RICARDO BELCK. Contribuinte nº 123.177.008-11. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP, débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 166.372,54 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 0.546,50 (09/03/2022). Consta no fls.557 dos autos que o terreno possui 262,0m2 de área construída. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.131.000,00 (um milhão, cento e trinta e um reais) para dezembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação em fls.775 no valor de R\$ 12.657.131,05 (março/2023). São Paulo, 14 de março de 2023. Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1055140-43.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Cilon Cesar Antonelli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1055140-43.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessoa De Melo Moraes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a JB Carnes Nobres Unipessoal Ltda (CNPJ. 27.860.830/0001-45), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 128.459,34 (novembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 15477622. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0000544-62.2020.8.26.0268. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Yolanda de Andrade Moraes Assessoria Empresarial - Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000544-62.2020.8.26.0268. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara do Foro de Itapetininga da Serra, Estado de São Paulo, Dra. Letícia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a YOLANDA DE ANDRADE MORAES/ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/25.114.939/0001-08 (YOLANDA DE ANDRADE MORAES (CPF 479.761.728-40) Que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução (1003920-70-2019.8.26.0268) objetivando a quantia de R\$ 75.960,93 (junho de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Contrato de nº 011349.892. QUE naqueles autos que foi homologado acordo que não foi cumprido, o que ensejou o ajuizamento de cumprimento de sentença. Encontrando-se as executadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital pague (artigo 523 do CPC) o valor perseguido (R\$ 60.250,33 - 03/02/2020) ou no prazo de 15 dias (após transcurso do prazo anterior) apresente sua imputação (artigo 525 do CPC), ficam também intimadas da indisponibilidade de valores (R\$250,89) que se não impugnada em 5 dias, se converterá em penhora (artigo 854 e §§ do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga da Serra, aos 21 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1029331-95.2019.8.26.0405. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Hospital São Camilo - Pompéia. Requerido: Joao Paulo Haddad Cruz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029331-95.2019.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Helena Steffen Toniolo Bueno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) JOAO PAULO HADDAD CRUZ, Brasileiro, CPF 334.061.689-41, com endereço desconhecido do Ihe foi proposto uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hospital São Camilo - Pompéia alegando em síntese: Trata-se de uma ação de cobrança em que o requerido está inadimplente com conta hospitalar no valor R\$ 10.257,69. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 17 de março de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1069512-54.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Titan Indústria e Comércio de Produtos Óticos Erel e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1069512-54.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) Titan Indústria e Comércio de Produtos Óticos Erel e SANDRA PAULA VICENTE MARTINS, CNPJ: 19.986.547/0001-36, CPF: 031.186.518-65; RG: 13.347.624-8, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, apresentado por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, que nos autos acima epigrafados procedeu-se à penhora on line via Bacenjud de ativos financeiros existentes em contas bancárias de sua titularidade no(s) valor(es) de R\$ 66,82 e R\$ 3.263,57. E por se encontrar em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) respectiva(s) INTIMAÇÃO(ÕES), por EDITAL, para que em 5 dias, a fluir após o prazo deste edital, manifeste-se nos autos, nos termos do art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Rejeitada ou não apresentada a manifestação do(a) interessado(a), converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, ocasião em que o juízo determinará a instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para conta vinculada ao juízo da execução. Não sendo a(s) manifestação(ões) apresentada(s), em prol do(a) interessado(a) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de março de 2023.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1102109-08.2019.8.26.0100. O Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Heliana Tessuto (CNPJ. 20.538.486/0001-23), que Eucatex Indústria e Comércio Ltda, atual denominação da ECTX S/A lhe ajuizou ação de Inexigibilidade de Título de Crédito c/c Indenização, objetivando que seja mantida a Tutela Provisória de Urgência em caráter antecedente, concedida através da R. Decisão de fls. 82/ 84 dos autos, impedindo qualquer ato tendente a cobrança e protesto do Título de Crédito nº 000175, no valor de R\$ 39.500,00, julgando totalmente procedente a presente Ação, declarando a inexigibilidade da duplicata nº 000175, no valor já mencionado, tendo em vista que, a mesma foi emitida e levada a protesto ilegalmente, tornando definitiva a Tutela Provisória de Urgência, em caráter antecedente, com a consequente determinação de expedição do competente ofício ao 4º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade, situado à Av. Brigadeiro Luiz Antônio nº 319, Centro, São Paulo/SP, a fim de que o protesto do título retro descrito seja definitivamente sustado, com isenção de custas e emolumentos, condenando a RE ao pagamento das custas e honorários advocatícios. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 15/12/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004459-55.2019.8.26.0586. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FES/SP. Executado: Fernanda Monteiro da Silva. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1004459-55.2019.8.26.0586. O Dr. Ricardo Augusto Galvão de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Roque/SP, Faz Saber a Fernanda Monteiro da Silva (CPF. 284.604.608- 51), que Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 4.182,17 (dezembro de 2019), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 189415. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Roque, 20 de março de 2023.

45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados BOATS NAUTIC CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS NÁUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.878.847/0001-65; JOSÉ CARLOS SCODELARIO (depositário), inscrito no CPF/MF sob o nº 351.467.313-01; SARGUEIRO SCODELARIO, A Dra. Bruna Carrara Bessa Levis, MM. Juíza de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário) move em face de BOATS NAUTIC CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS NÁUTICOS LTDA e outros - Processo nº 1051628-76.2018.8.26.0100 - Controle nº 1228/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter 'AD CORPUS' e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megailioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 14/04/2023 às 15:30 h e se encerrará dia 17/04/2023 às 15:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 17/04/2023 às 15:31 h e se encerrará dia 09/05/2023 às 15:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCEESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megailioes.com.br (Art. 895, I e II, do CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando o cliente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será deduzida da arrematação, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. DA REMIÇÃO - Se o executado remir a dívida após a publicação deste edital será devida a título de comissão do leiloeiro oficial o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 17.004 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPÃO BONITO/SP - IMÓVEL: Uma área de terras denominada "Fazenda Santa Clara", no lugar denominado Pinhalzinho, no Bairro dos Caetanos ou Bateias, no município de Ribeirão Grande - SP; Comarca de Capão Bonito - SP, dentro das divisas e confrontações seguintes: Inicia se a descrição deste perímetro no vértice M003, situado no limite com Fazenda Museros, deste, segue com azimute de 311°08'23" e distância de 349,41 m, confrontando neste trecho com Fazenda Museros até o vértice M004; deste, segue com azimute de 312°33'45" e distância de 473,83 m, confrontando neste trecho com Fazenda Museros até o vértice M005; deste, segue com azimute de 312°06'50" e distância de 91,65 m, confrontando neste trecho com Fazenda Museros matrícula nº 2.753 até o vértice M006; deste, segue com azimute de 312°54'03" e distância de 136,53 m, confrontando neste trecho com Fazenda Museros matrícula nº 2.753 até o vértice M007; deste, segue com azimute de 312°59'52" e distância de 83,79 m, confrontando neste trecho com Fazenda Museros até o vértice M008; deste, segue com azimute de 329°21'21" e distância de 25,26 m, confrontando neste trecho com Fazenda Museros até o vértice M009; deste, segue com azimute de 245°53'26" e distância de 226,76 m, confrontando neste trecho com Fazenda Museros até o vértice M010; deste, segue com azimute de 107°00'21" e distância de 57,47 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P001; deste, segue com azimute de 105°41'34" e distância de 54,01 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P002; deste, segue com azimute de 102°5'08" e distância de 56,41 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P003; deste, segue com azimute de 102°04'56" e distância de 46,53 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P004; deste, segue com azimute de 109°38'04" e distância de 24,15 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P005; deste, segue com azimute de 112°54'37" e distância de 45,87 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P006; deste, segue com azimute de 87°24'01" e distância de 35,79 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P007; deste, segue com azimute de 122°10'06" e distância de 54,01 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P008; deste, segue com azimute de 107°37'18" e distância de 56,41 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P009; deste, segue com azimute de 78°07'25" e distância de 31,55 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P010; deste, segue com azimute de 102°58'52" e distância de 43,36 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P011; deste, segue com azimute de 107°30'29" e distância de 32,38 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P012; deste, segue com azimute de 102°30'57" e distância de 44,94 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P013; deste, segue com azimute de 127°39'53" e distância de 45,16 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P014; deste, segue com azimute de 146°56'54" e distância de 38,73 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P015; deste, segue com azimute de 94°46'31" e distância de 39,14 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P016; deste, segue com azimute de 132°59'41" e distância de 33,33 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P017; deste, segue com azimute de 147°58'02" e distância de 30,64 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P018; deste, segue com azimute de 133°14'02" e distância de 37,42 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P019; deste, segue com azimute de 128°38'38" e distância de 53,09 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice M011; deste, segue com azimute de 109°30'47,3m, confrontando neste trecho com Fazenda Museros até o vértice M11A; deste, segue com azimute de 239°52'22" e distância de 581,54 m, confrontando neste trecho com a Gleba B até o vértice M03A; deste, segue com azimute de 239°52'22" e distância de 337,40 m, confrontando neste trecho com a Gleba A até o vértice M003; ponto inicial da descrição deste perímetro: encerrando uma área de 91.321,14 m. Consta no R. 01 desta matrícula que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em hipoteca Cédula de Crédito Fiduciário nº 113295360.2016.8.26.0100, em trâmite na 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital, requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRIZ contra BOATS NAUTIC CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS NÁUTICOS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CARLOS SCODELARIO. Consta no R. 08 desta matrícula que nos autos da Ação de

Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 100953-49.2018.8.26.0152. A Dra. Renata Meirelles Pedreno, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, Faz Saber a Antônio Tabajara Serrano (CPF. 074.266.168 -78), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 211.457,33 (novembro de 2021), representada pelos contratos nº 12120764972 (HSBC), atualmente sob o nº 0764972 (Bradesco) e 12120782202 (HSBC), atualmente sob o nº 0782202 (Bradesco). Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarque ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1005537-19.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Paulo Cesar da Silva e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005537-19.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Teixeira Laranjo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1005537-19.2021.8.26.0100. O Dr. Márcio Teixeira Laranjo, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Paulo C. da Silva Comércio de Eletrônicos (nome fantasia PC Eletrônicos) (CNPJ. 26.727.092/0001-08) e Paulo Cesar da Silva (CPF. 277.036.378-66), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 210.595,71 (abril de 2021), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, firmado pelas partes. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarquem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 15/03/2023. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1011888-03.2015.8.26.0008. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. Requerido: Edite Cassiano Clemente. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011888-03.2015.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Edite Cassiano Clemente (CPF. 060.718.858-84), que HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 49.589,49 (julho de 2015), representada pelo Contrato de Cédula de Crédito Bancário - Financiamento de Veículo sob nº 3330562170. Proposta nº 20355444. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarque ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 125,43 e R\$ 988,35. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1022068-89.2021.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Água. Requerente: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. Requerido: Associação Taxi - Sp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022068-89.2021.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislaíne Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ASSOCIAÇÃO TAXI - SP. CNPJ 17.604.692/0001-80, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, objetivando a cobrança de R\$ 28.081,30 (maio/2021), referente a contas mensais apuradas no período de 27/04/2018 até 26/10/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007172-51.2015.8.26.0001. Classe: Assunto: Monitoria - Espécies de Contratos. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Gaby Plac Divisórias e Forros Eireli - ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007172-51.2015.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABY PLAC DIVISÓRIAS E FORROS EIRELI - ME. CNPJ 05.085.109/0001-92, e RENATA FELIX PASSIANO, CPF 290.628.778-42, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese ter firmado acordo comercial para desconto de duplicatas físicas e escriturais, cheques e antecipação de direitos creditórios com as rés em que não foram pagas 32 duplicatas emitidas, totalizando em 27/02/2015 o débito de R\$ 169.950,95. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008177-31.2018.8.26.0704. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: Fundação Getulio Vargas. Requerido: Isaac Quintino da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008177-31.2018.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ISAAC QUINTINO DA SILVA, RG 35.193.511-3, CPF 410.023.708-17, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Fundação Getulio Vargas, para cobrança da quantia de R\$ 16.530,09 (novembro/2018), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 2204926. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2023.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 012/22/SIURB - Processo: 6068.2022/0006303-7 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - TIPO: MENOR PREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO JARDIM LAPENNA - SÃO PAULO/SP.**

Entrega dos envelopes: 02/05/2023 das 10h às 10h30 - Data e hora da abertura da sessão pública: 02/05/2023 às 10h30. LOCAL: Sala de Reunião - PROJ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, situada na Rua XV de Novembro, 165 - 2º andar - Centro - São Paulo - SP. Obs.: O Edital de licitação e seus anexos poderão ser obtidos, a partir do dia 30/03/2023 mediante "download" no caderno Negócios do Diário Oficial da Cidade de São Paulo ou mediante solicitação endereçada à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail siurbcp@prefeitura.sp.gov.br.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 30/03/2023.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

